

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidora para exercer atividades de apoio técnico e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar a assessora Helena Carvalho Coelho, matrícula nº 1554034, para auxiliar a análise da revisão do Plano Diretor junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo das suas atribuições na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de março de 2022.

SARAH CAMPOS

Procuradora-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021

PROCESSO N.º 055/2021

ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA DA ATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022 À 21 DE FEVEREIRO DE 2023

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, CONFORME DESCRIÇÃO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITEM COM PREÇO REGISTRADO ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMADA PMC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
10/11	APARELHO DE SOM PORTÁTIL - Com entrada USB, Conexão Bluetooth, CD player mp3 e potência mínima de 3 watts RMS aproximadamente, possui LCD digital, portátil, número de discos 01: avanço e retrocesso de faixas. Garantia de 12 meses.	UN	312	312	MULTILASER SP345	R\$ 419,80	R\$ 130.977,60
VALOR TOTAL: R\$ 130.977,60 (Cento e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022 À 21 DE FEVEREIRO DE 2023

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITEM COM PREÇO REGISTRADO ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMADA PMC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	MESA EM MADEIRA 3 GAVETAS - Revestida em fórmica 3 gavetas, tampo medindo 1,50x60x0,74m, em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico (tipo fórmica) nas partes inferiores e superiores, na cor areia, acabamento com bordas em fita PVC.	UN	484	484	COMPANY MÓVEIS	R\$ 579,99	R\$ 280.715,16
VALOR TOTAL: R\$ 280.715,16 (Duzentos e oitenta mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos)							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022 À 21 DE FEVEREIRO DE 2023

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITEM COM PREÇO REGISTRADO ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI



Diário Oficial do Município de Contagem
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
 Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO
 Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta
 Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
 Prefeitura Municipal de Contagem:
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
 CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
 Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMADA PMC	TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
61	<p>CONJUNTO ALUNO (CJA-06) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Mesa com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de 12 porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). <p>Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na totalidade (da cor CINZA), a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. 13 Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p>	CJ	9.450	9.450	PRÓPRIA/ CJA-06	R\$ 289,10	R\$ 2.731.995,00
<p>VALOR TOTAL: R\$ 2.731.995,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)</p>							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022 À 21 DE FEVEREIRO DE 2023

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA

E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMADA		TOTAL	MARCA/	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
			PMC	FUNEC				
62	<p>CONJUNTO ALLUNO (CJA-06) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Mesa com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de 12 porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), e critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. 13 Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazios entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p>	CJ	550	500	1.050	SUDESTE	R\$ 467,50	R\$ 490.875,00

63	<p>CONJUNTO PROFESSOR - DESCRIÇÃO - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CONSTITUINTES – CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p>	CJ	495	0	495	SUDESTE	R\$ 460,56	R\$ 227.977,20
VALOR GERAL: R\$ 718.852,20 (Setecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022 À 21 DE FEVEREIRO DE 2023

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMADA - DA PMC	QTD ESTIMADA TRANSCON	QTD ESTIMADA FUNEC	TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
64	<p>CONJUNTO PROFESSOR – DESCRIÇÃO - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos autotarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero vírgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CONSTITUINTES - CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero vírgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p>	CJ	5	0	50	55	MARZO VITORINO/ IMPÉRIA PREMIUM/ ESPECIAL	R\$ 672,72	R\$ 36.999,60

76/ 77	<p>MESA ANGULAR EM "L" - Dimensões Ld 1400 x Le 1400 x P 600 x H 740 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de Buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletro calha estrutural confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1 - Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 2 - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 3 - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada; 4 - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro; As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 5 - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA; 6 - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 7 - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 8 - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 9 - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; 10 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	260	25	15	300	MARZO VITORINO/ IMPÉRIA PREMIUM/ 050002101 A 050002180	R\$ 2.466,66	R\$ 739.998,00
--------	---	----	-----	----	----	-----	---	--------------	----------------

79	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Dimensões gerais: L 2700 X P 1050 X H 740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, onde a base inferior (pata) é fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação das partes por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1 - Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 2 - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 3 - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada; 4 - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro; As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 5- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA; 6- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 7- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 8- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 9 - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; 10 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	04	02	02	08	MARZO VITORINO / IMPÉRIA PREMIUM/ 050003035 A	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
----	--	----	----	----	----	----	---	--------------	---------------

80/ 81	<p>MESA RETANGULAR MULTIUSO - Dimensões gerais: L 2000 X P 1200 X H 740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo inteiriço, em formato retangular, confeccionado em MDF com 25 mm de espessura. A face inferior do tampo é revestida com filme termo prensado de melaminico de baixa pressão (BP) na cor branca, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo é usinada 15°, e o revestimento deve ser em película de PVC termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas onde a base inferior (pata) é fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação das partes por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi po poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 2- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação ; 3- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada ; 4 - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA ; 5- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 6- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 7- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 8 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	205	0	02	207	MARZO VITORINO/ IMPÉRIA PREMIUM/ 050003035 A 050003066	R\$ 1.499,94	R\$ 310.487,58
--------	---	----	-----	---	----	-----	---	--------------	----------------

86	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA - Dimensões gerais: 1250 X H 740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo inteiriço, com formato circular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/ estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxadacurva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1 - Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante) ; 2 - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação ; 3 - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada ; 4 - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro; As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ; 5- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA ; 6- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 7 - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 8- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 9 - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários ; 10 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	07	0	0	07	MARZO VITORINO/ IMPÉRIA PREMIUM/ 050003033 A	R\$ 998,57	R\$ 6.989,99
----	---	----	----	---	---	----	--	------------	--------------

88	<p>MESA RETANGULAR - Dimensões L 1400 x P 600 x H 740 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletro calha estrutural confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1 - Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante) ; 2 - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação ; 3 - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada ; 4 - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro; As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ; 5 - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA ; 6- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 7- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 8- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 9 - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários ; 10 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	12	0	0	12	MARZO VITORINO/ IMPÉRIA PREMIUM/ 050001023 A	R\$ 666,66	R\$ 7.999,92
----	--	----	----	---	---	----	--	------------	--------------

92	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - Dimensões gerais: L 400 X P 470 X H 615 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 2- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 3- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada; 4 - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA; 5- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 6- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 7- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 8 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	26	0	0	26	MARZO VITORINO/ IMPÉRIA PREMIUM/ 050004029 A 050004030	R\$ 961,53	R\$ 24.999,78
----	--	----	----	---	---	----	---	------------	---------------

113	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - Dimensões: 800 X 500 X 740 mm (LxPxA) Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (duas por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>	UN	11	0	0	11	MARZO VITORINO/ IMPÉRIA PREMIUM/ 050005200 A 050005201	R\$ 849,11	R\$ 9.340,21
118/ 119	<p>ARMÁRIO EXTRA-ALTO COM 08 PORTAS - Dimensões: 800 X 500 X 2100 mm (LxPxA). Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas (08) confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Os pares de Portas sustentam-se em quatro dobradiças de pressão (2 por porta), permitindo ainda diversas regulagens com abertura de 95 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. As portas possuem fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 divisor vertical, e 06 prateleiras fixas) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>	UN	134	0	20	154	MARZO VITORINO/ IMPÉRIA PREMIUM/ 050005220 A 0500051221	R\$ 4.000,00	R\$ 616.000,00
VALOR GERAL: R\$ 1.776.815,08 (Hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos)									

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022 À 21 DE FEVEREIRO DE 2023

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMA-DA PMC	QTD ESTIMADA TRANSCON	QTD ESTIMADA FUNEC	TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
78	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Dimensões gerais: L 2700 X P 1050 X H 740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo inteiro, com formato retangular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, onde a base inferior (pata) é fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação das partes por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1 - Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante) ; 2 - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação ; 3 - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada ; 4 - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro; As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ; 5- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA ; 6- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 7- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 8- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 9 - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários ; 10 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	72	0	0	72	LAYOUT/ MAD. MRR/ PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$ 1.850,00	R\$ 133.200,00

85	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA - Dimensões gerais: 1250 X H 740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo inteiriço, com formato circular, confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1 - Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 2 - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 3 - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada; 4 - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro; As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 5- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA; 6- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 7 - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 8- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 9 - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; 10 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	53	0	10	63	LAYOUT/ MAD. MRRD/ PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$ 650,00	R\$ 40.950,00
----	--	----	----	---	----	----	---	------------	---------------

87	<p>MESA RETANGULAR - Dimensões L 1400 x P 600 x H 740 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletro calha estrutural confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1 - Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 2 - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 3 - Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada; 4 - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro; As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 5 - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA; 6- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 7- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 8- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; 9 - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; 10 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	101	02	0		103	LAYOUT/ MAD. MTR/ PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$ 600,00	R\$ 61.800,00
----	---	----	-----	----	---	--	-----	--	------------	---------------

112	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - Dimensões: 800 X 500 X 740 mm (LxPxH) Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (duas por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alca", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>	UN	64	20	10	94	LAYOUT/ MAD. AB2P/ PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$ 590,00	R\$ 55.460,00
120	<p>ARMARIO SUPER ALTO SEM PORTAS COM 15 NICHOS - Dimensões gerais: L 800 x P 500 x H 2100 mm. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 2 divisores verticais e 12 prateleiras fixa) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>	UN	59	0	12	71	LAYOUT/MAD. AESC.15 NICHOS PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$ 1.800,00	R\$ 127.800,00
VALOR GERAL: R\$ 419.210,00 (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e dez reais)									

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022 À 21 DE FEVEREIRO DE 2023

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME DESCRIÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITEM COM PREÇO REGISTRADO ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMADA	QTD ESTIMADA	QTD ESTIMADA	TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
			PMC	TRANSCON	FUNEC			REGISTRADO R\$	
91	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - Dimensões gerais: L 400 X P 470 X H 615 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: 1- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 2- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação ; 3- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada ; 4 - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA ; 5- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 6- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 7- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas ; 8 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p>	UN	197	20	15	232	ITÁLIA TECH	R\$ 517,24	R\$ 119.999,68
<p>VALOR TOTAL: R\$ 119.999,68 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)</p>									

XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022 À 22 DE FEVEREIRO DE 2023

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITEM COM PREÇO REGISTRADO ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: FLORIANRIUS COMÉRCIO & INSTALAÇÕES DE MÓVEIS EIRELI- ME

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMADA FUNEC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
121	ARMARIO SUPER ALTO SEM PORTAS COM 15 NICHOS - Dimensões gerais: L 800 x P 500 x H 2100 mm. Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 2 divisores verticais e 12 prateleiras fixa) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	UN	8	8	FLORIANRIUS	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022 À 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, CONFORME DESCRIÇÃO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITEM COM PREÇO REGISTRADO ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: VIA LUMEN 'S ÁUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA- EPP

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTI-MADA PMC	TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
123/124	LAVADORA DE ROUPA LAVA E SECA - Abertura frontal, capacidade de lavagem 10,2 kg, no mínimo 13 programas de lavagens. Medidas aproximadas (LXAXP) 60X85X65.	UN	31	31	ELECTROLUX/ LSP11 110V OU 220V	R\$ 3.962,90	R\$ 122.849,90
VALOR TOTAL: R\$ 122.849,90 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)							

Aviso de CONVOCAÇÃO-2ª CH - A Prefeitura do Município de Contagem – MG, torna público a convocação para a 2ª sessão de abertura do envelope 02 e divulgação das notas técnicas relativo a CP nº 003/2021, PAC nº 084/2021, de Publicidade, com Reunião designada para o dia 07 de março de 2022, quinta-feira, às 09h. - Local: Sala Multimeios, Sede da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Camilo Alves, Contagem/MG. conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. informações através da CPL (31) 3352-5148 / 33512-5138 - Em 03 de março de 2022. – Élio de Siqueira Valério Pinto – Presidente CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO ADM. Nº: 161/2021 MODALIDADE Nº: PE 052/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 CONTRATADA: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 10.783.598/0001-96
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
 VALOR GLOBAL:R\$ 143.999,96
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071 04122.001.2021 33.90.39-17 0100
 DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022
 PRAZO DE VIGENCIA: 6 MESES DE 18/02/2022 A 18/08/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020 PROCESSO ADM.: 108/2020 MODALIDADE: PP 035/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA:KS EVENTOS E SHOW LTDA CNPJ:09.613.031/0001-92
 OBJETO: ALTERAÇÃO DA SECRETARIA INTERMEDIARIA DO MUNICIPIO PASSANDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E INDICAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1241 13.392.0006-2141 33.90.39-99 0100
 DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

PREFEITURA DE CONTAGEM/MG – AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 – PROCESSO Nº. 038/2022 – EDITAL Nº 027/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13KGS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, marcado para às 09h00 do dia 17/03/2022, no site: www.licitacoes-e.com.br.
 A Prefeitura Municipal de Contagem/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme acima. O edital poderá ser obtido através dos sites: www.contagem.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br. Contagem, 04/03/2022- Equipe de Pregões.

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SEMOBS/SMDUH Nº.01, de 2 de março de 2022.

Altera a Portaria Conjunta SEMOBS/SEAD/SMDUH nº 01, de 10 de dezembro de 2021, que nomeia os membros da Comissão Especial de Bens Imóveis, instituída pelo Decreto Municipal nº 398, de 23 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 247, de 29 de dezembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Conjunta SEMOBS/SEAD/SMDUH nº 01, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – (...)

II - (...)

III - Fabiane de Freitas e Silva, matrícula nº 1285005, pela SMDUH” (NR)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 2 de março de 2022.

JANAÍNA APARECIDA MARTINS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Habitação

MARCOS TÚLIO DE MELO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, COLAÇÃO E LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) PLACAS DE OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA INSTITUCIONAL “IPTU 2022”, PARA CUMPRIR A TAREFA DE FORNECER AOS CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS DOS ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1061.04.131.0003.2020 – 33.90.39.33– FONTE 0100

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa BETIM MIDIA OOH LTDA - ME. – CNPJ N.º 37.945.669/0001-66. Valor total de R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais).

SANTUSA LOPES DOS SANTOS FERREIRA

Superintendente de Licitação, Contratos e Parcerias

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa BETIM MIDIA OOH LTDA - ME. – CNPJ N.º 37.945.669/0001-66. Valor total de R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais).

Publique-se.

Contagem, aos 03 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.640

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; e nos termos dos Artigos 79, 80 e 90, da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; e nos despachos exarados no Processo Administrativo sem número; CANCELA A LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida por meio do Ato Administrativo nº 25.908, datado de 19 de agosto de 2020, do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, Nível XIII, Padrão "P-8", matrícula nº. 1312975, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.641

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município; considerando, ainda, o OF. SEDE CENTRAL/SEC-129/2021 – do SIND-UTE e o despacho jurídico da Assessoria de Gestão e Inovação – SEAD Nº 0175/2022; CONCEDE licença para o desempenho de mandato classista em diretoria de entidade sindical, nos termos do art.91, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo listado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	1312975

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito Municipal em Exercício
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.642

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 28.615, datado de 25 de fevereiro de 2022, que concede FÉRIAS PRÊMIO para a servidora EMANUELLE CRISTINA LEMOS RODRIGUES, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VIII-A, Grau "P03", matrícula nº. 1461920, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, acrescentando o Art. 2º com a seguinte redação:

"Art.2º SUSPENDER nos termos do Artigo 4º do Decreto 465/2015 pelo período de 03 de março de 2022 a 1º (primeiro) de abril de 2022, a designação para exercer a Função Especial de Encarregado, Referência FE-5, CFE-171, do(a) servidor(a) citado(a) no Artigo 1º deste Ato Administrativo. [...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.643

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "Escola Municipal René Chateaubriand Domingues", Referência FE-6, CFE-212, o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA, matrícula 1115819, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022.

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "Escola Municipal René Chateaubriand Domingues", Referência FE-6, CFE-212, o(a) servidor(a) CARLA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula 1270105, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito Municipal em Exercício
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

Extrato da Portaria CORGCC Nº 03, de março de 2022 da Corregedoria da Guarda Civil de Contagem.
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado: A.M.M.D. matrícula 33.411-1, Guarda Civil, LOTADO NA SEDS.
Comissão Processante: Presidente e Relator Bel: Emerson da Silva
Membros: Ivanilda Fernandes Rodrigues
Fabricio de Souza Lopes

Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 de março de 2022.

Marcelo Aguiar
Corregedor da Guarda Civil de Contagem

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 034/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

ASSINADO: 25/02/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/05/2022

Secretaria Municipal de Fazenda

SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE CADASTROS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
- REFERENTE MARÇO/2022 -

A Diretoria de Cadastros e Tributos Mobiliários no uso de suas atribuições, torna-se público, as respostas referentes as análises realizadas:			
NOME DO REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO	DECISÃO
AFONSO NORBERTO OSCAR	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	01406/2021-02A	PROCEDENTE

ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES DE SÁ - ME	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	01185/2021-02A	PROCEDENTE
ALLIANZ PARKING DE APREENSÕES LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	00927/2021-02A	PROCEDENTE
ANA PAULA GALVÃO	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	09545/2020-02A	PROCEDENTE
ANDRE MARCOS DE SOUZA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	00890/2021-02A	PROCEDENTE
ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	09417/2020-02A	PROCEDENTE
ARCO IRIS ARMARINHO LTDA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	00565/2021-02A	PROCEDENTE
ASA NORTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SE	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	15132/2021-02A	PROCEDENTE
BAR E LANCHONETE GOMES LTDA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	01656/2021-02A	PROCEDENTE
BAR MERCEARIA E BAZAR SÃO JOSÉ LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	16883/2021-02A	PROCEDENTE
BENEDITA MARIA DA SILVA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	01798/2021-02A	PROCEDENTE
BIG FARMA LTDA - ME	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	00154/2018-05A	PROCEDENTE
BIS-LOKA LTDA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	16440/2021-02A	IMPROCEDENTE
CA - PROJETOS E DESIGN LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	10413/2020-02A	PROCEDENTE
CA CONTABILIDADE , RH EMPRESARIAL LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	10083/2016-02A	PROCEDENTE
CARGO TRANSPORTES E COM. LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	14400/2017-02A	PROCEDENTE
CECÍLIA INEZ CRUZ	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	08889/2021-02A	PROCEDENTE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALCANCE	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	01232/2021-02A	PROCEDENTE
COMERCIAL C&E LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	00086/2018-05A	PROCEDENTE
COMERCIAL DAHANA LTDA	CADASTRO DE ANUNCIANTE FIXO - ALTERAÇÃO	03418/2018-02A	PROCEDENTE
COMERCIAL SUDANO LTDA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	01050/2021-02A	PROCEDENTE
ESTAÇÃO 969 LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	00136/2018-05A	PROCEDENTE
FACULDADE DO SABER LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	11017/2020-02A	PROCEDENTE
FIRE SOUND COMÉRCIO DE PEÇAS	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	00680/2021-02A	PROCEDENTE
FONTE GRANDE ALIMENTOS EIRELI - EPP	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	09359/2020-02A	PROCEDENTE
FRIGORÍFICO SANTA VITÓRIA LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	29241/2019-02A	PROCEDENTE
GERALDO ALVES PINTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	02472/2021-02A	PROCEDENTE
GERALDO TEIXEIRA MACIEL	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	29334/2019-02A	PROCEDENTE
IURY ESQUARCIO TECNOLOGIA LTDA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	11616/2020-02A	PROCEDENTE
JEAN CARLO RODRIGUES	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	09018/2020-02A	PROCEDENTE
JN RASTREAMENTO EIRELI	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	30593/2018-02A	PROCEDENTE
JN RASTREAMENTO EIRELI	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	30589/2018-02A	PROCEDENTE
JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	06696/2021-02A	PROCEDENTE
KELLISTON MULLER DE SOUZA FLORENTINO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	02604/2021-02A	PROCEDENTE
LL BATERIAS E AUTO-ELETRICA LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	28086/2019-02A	PROCEDENTE
MASSAROCA LANCHES LTDA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	02093/2021-02A	PROCEDENTE
MERCEARIA SOUSA LEITE LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	05524/2021-02A	PROCEDENTE
ODETE MARCELINA ROSA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	10923/2020-02A	PROCEDENTE
OLM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	02583/2021-02A	PROCEDENTE
OPTICAS VISÃO CENTRAL LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	11548/2020-02A	PROCEDENTE
PNEUSOLA PNEUS E PEÇAS S/A	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	02722/2021-02A	PROCEDENTE
POSTO AEL GRAND PRIX LTDA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	11277/2020-02A	PROCEDENTE
RAQUEL MARIA GHERARD DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA OPÇÃO DO SN	07985/2021-02A	IMPROCEDENTE
SAPATO GAUCHO BAR LTDA	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	02602/2021-02A	PROCEDENTE
SEND INSPEÇÕES TÉCNICAS E ACESSORIA	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	00930/2021-02A	PROCEDENTE
SOLANGE ALVES LOPES CHAGAS	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	02398/2020-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
STILO ACADEMIA LTDA	CADASTRO DE ANUNCIANTE FIXO - ALTERAÇÃO	05026/2020-02A	PROCEDENTE

Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de eventual recurso, o qual, findo o prazo sem sua interposição, o processo será encaminhado para arquivamento.

JAMERSON T. SILVA

Matrícula: 43.449-3

Diretor de Cadastros e Tributos Mobiliários

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Maria Thereza Camisão Mesquita, torna público e faz saber que foram concedidas as seguintes Licenças Ambientais:

CERTIFICADO LAC 1 Nº 004/18 – 2ª VIA/2021-LICENÇA AMBIENTAL-O Conselho Municipal de Meio de Contagem – COMAC, no uso de suas atribuições e com base no artigo 5º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista a Deliberação Normativa nº 01 de 19/07/00 do COMAC, concede ao empreendimento POSTO JARDIM PICAPAU LTDA., CNPJ: 38.903.531/0001-67, Classe 2, localizada na rua Camilo Schiara, nº 634, bairro Flamengo, Contagem – MG, Licença Ambiental Concomitante (LAC 1), com validade até 25/06/2028, para exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes. Processo Administrativo Nº 7714/01-14 – 06270/2014-03A.

A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração ou aumento da produção, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência no mínimo de 120 (cento e vinte) dias da expiração e seu prazo de validade, conforme dispõe o § 4º, art. 14 da Lei complementar nº 140/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 078/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CNPJ: nº 18.715.508/0001-31, localizado na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de construção do CEMEI; outras obras de engenharia Civil, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 4299-5/99, no endereço: av Borda Gato, nº 225, bairro Ressaca, conforme Processo Administrativo FCE nº 13206/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 21/02/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 053/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento AMERICANAS S.A, CNPJ: nº 00.776.574/0026-04, localizado na Av Wilson Tavares Ribeiro, nº 1651, módulos 9 a 13, área 1, bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; operador de transporte multimodal - OTM, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.89-0-99.00; 46.49-4-99.00; 47.21-1-04.00; 47.61-0-01.00; 47.61-0-02.00; 47.61-0-03.00; 47.62-8-00.00; 49.30-2-01.01; 49.30-2-02.01; 52.50-8-05.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo FCE nº 01073/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 06/02/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 286/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento WM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 29.523.038/0001-20, localizado na avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 850, loja 3006, letra B, bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.29-6-99.00; 56.11-2-01.02; 56.20-1-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00129/2021-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/07/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 844/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento CASA DE REPOUSO LAR IDEAL LTDA, CNPJ: Nº 33.708.061/0001-67, localizado na rua Saturno, Nº 160, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de instituições de longa permanência para idosos; clínicas e residências geriátricas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 87.11-5-02/00; 87.11-5-01/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10353/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 01/12/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA - Nº 244/17 – 2ª VIA/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 6º, inciso da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 26.855.558/0001-42, Classe 1, localizado na Rua Beta, nº 378, bairro Vila Paris, Contagem, MG, Licença Sumária, com validade até 16 de Novembro de 2025, para exercer a(s) atividade(s) de torrefação e moagem de café; beneficiamento de café; fabricação de produtos a base de café; comércio atacadista de café em grão; comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, parte e peças; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; lanchonetes, casas de chá, de suco e similares; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; locação de mão de obra temporária, Código(s): 10.81-3-02.00; 10.81-3-01.00; 10.82-1-00.00;

46.21-4-00.00;46.37-1-01.00;46.49-4-01.00;46.65-6-00.00;47.53-9-00.00;47.57-1-00.00;49.30-2-01.00;49.30-2-02.00;56.11-2-03.00;77.39-0-99.00;78.20-5-00.00; enquadrado no anexo único da DN 74/2004 do COPAM: D- 01-01-5. Processo Administrativo Nº 9579/01-17 – 13429/2017-03A. A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração ou aumento de produção, deverá comunicar a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade conforme dispõe o §4º .art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) / RAS - Nº 697/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: nº 33.174.960/0001-27, localizado na rua Beta, nº 387 (galpão), bairro Vila Paris, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; torrefação e moagem de grãos; fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.29-6-99.00; 10.51-1-00.00; 10.52-0-00.00; 10.81-3-02.00; 46.31-1-00.00; 46.91-5-00.00; 47.12-1-00.01; 47.21-1-03.00, DN COPAM 217/2017: D-01-14-7 – PORTE INFERIOR / D-01-01-5 – CLASSE 1 / D-01-06-1 – CLASSE 2, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06894/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 079/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MÓDULO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: nº 23.506.129/0001-71, localizado na rua Oitenta e Cinco, nº 1246, bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns-gerais e guarda - móveis, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-01.01; 49.30-2-02.01; 52.11-7-99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo FCE nº 07002/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 21/02/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – RAS Nº 055/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento IMA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA, CNPJ: Nº 04.252.502/0001-60, localizado na rua Joaquim José, Nº 985, bairro Fonte Grande, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de massas alimentícias; comércio atacadista de massas alimentícias, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob os códigos 10.94-5-00.00; 46.37-1-05.00; DN COPAM 217/2017: D-01-14-7 Classe 0, porte menor que “P”, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 03091/2020-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 09/02/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 699/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento A G LOURENÇO LTDA, CNPJ: nº 37.683.188/0001-20, localizado na rua Refinaria Duque de Caxias , nº 1125 (LOJA A), bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.84-9-00.00, conforme Processo Administrativo nº 06178/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 422/2020 – 2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento VIEIRA BEAN TRADE LTDA - EPP, CNPJ: nº 26.280.374/0001-00, localizado na rua Girassol, nº 190, bairro Campina Verde, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 46.32-0-01.00, conforme Processo Administrativo nº 02121/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 035/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento TRANSREFER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: nº 19.694.199/0001-23, localizado na av César Augusto Faria Simões, nº 551, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de pátio de empresa de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, abrangendo oficina mecânica, lavagem de veículos e poto de abastecimento com tanque aéreo de 15m³; pátio de empresa de transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; agenciamento de cargas, exceto para transporte marítimo; outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; armazéns-gerais – emissão de warrant, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-02.02; 49.30-2-03.02; 52.12-5-00.00; 52.50-8-03.00; 52.29-0-99.00; 52.11-7-01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo FCE nº 14061/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – RAS Nº 023/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento SANTO POSTO CONTAGEM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: Nº 40.220.124/0001-05, localizado na Rua Cidade de Minas, Nº 695 (quadra 10 lote 25), bairro Carajás, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; postos revendedores, postos

ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob os códigos 47.31-8-00.00; DN COPAM 217/2017: F-06-01-7 – CLASSE 2, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 10793/2021-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/01/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 516/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PADARIA KI PÃO BOM EIRELI, CNPJ: nº 33.600.906/0001-04, localizado na rua Jatobás, nº 825, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob os códigos nº 47.21-1-02.00, 10.91-1-02.00, 47.12-1-00.01, 56.11-2-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06852/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 049/2020 – 2ª VIA/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento CASA DE RAÇÃO DOG LTDA, CNPJ: nº 66.389.230/0001-00, localizado na rua Safira, nº 320, bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-04.00; 47.44-0-01.00; 47.89-0-02.00; 47.89-0-04.00; 47.89-0-05.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 10731/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/01/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 241/18 – 3ª VIA/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento JULIANO JOSÉ VIEIRA, CNPJ: nº 05.041.240/0001-58, localizado na rua Damas Ribeiro, nº 671, 1º andar, loja 01, bairro Cidade Jardim Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio de produtos de mercearia e utilidades; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos de alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.00; 47.12-1-00.01; 47.21-1-03.00; 47.59-8-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00025/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – RAS Nº 063/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento MALAQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ: Nº 10.238.755/0001-82, localizado na Av Firmo de Matos/Rua Rio Paranaguá, Nº s/n, bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de outras obras de engenharia civil não especificados anteriormente, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob o código 42.99-5-99.00, conforme Processo Administrativo nº 11211/2020-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/02/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 015/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento EMPRES SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: nº 05.784.828/0001-00, localizado na avenida João César de Oliveira, nº 2415, loja 03, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de impressão de material para uso publicitário; edição integrada à impressão de jornais diários; serviços de pré-impressão; fotocópias; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; serviços de encadernação e plastificação; impressão de material de segurança; impressão de jornais; edição integrada à impressão de revistas; impressão de material para outros usos; edição integrada à impressão de livros; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 18.13-0-01.00; 58.22-1-01.00; 18.21-1-00.00; 82.19-9-01.00; 18.22-9-99.00; 18.11-3-02.00; 18.22-9-01.00; 18.12-1-00.00; 18.11-3-01.00; 58.23-9-00.00; 18.13-0-99.00; 58.21-2-00.00; 82.99-7-99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 02385/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/01/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 639/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento J P BENEFICIAMENTO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 27.503.437/0001-02, localizado na rua dos Lírios, nº 318, bairro Chácara Boa Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 10.61-9-01.00; 46.32-0-03.00; 46.39-7-01.00; 82.92-0-00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 04049/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 25/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 537/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CLÍNICA DENTÁRIA SÓ SORRISO LTDA, CNPJ: nº 33.413.542/0001-45, localizado na avenida João César de Oliveira, nº 2840, letra A, sala 02, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para

exercer a(s) atividade(s) odontológica, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-04.00, conforme Processo Administrativo nº 02195/2019-11A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 25/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 048/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CERVEJARIA UHMA S.A, CNPJ: nº 31.840.147/0001-13, localizado na Av das Américas, nº 1031, bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de cervejas, chopes e maltes; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; comércio varejista de bebidas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 11.13-5-02.00; 46.35-4-02.00; 46.35-4-99.00; 47.23-7-00.00; DN COPAM 217/2017: D-02-04-6 – PORTE INFERIOR, respectivamente, conforme Processo Administrativo FCE nº 10494/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/02/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 060/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CNPJ: nº 18.715.508/0001-31, localizado na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de construção do CEMEL, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 4299-5/99 – outras obras de engenharia civil; 4313-4/00 – obras de terraplanagem, no endereço: Rua Baru, s/nº – bairro Conquista Veredas, conforme Processo Administrativo FCE nº 13208/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/02/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 027/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CNPJ: nº 18.715.508/0001-31, localizado na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) – tipologia 1, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 41.20-4-00.02, no endereço: Rua Rio Sena, Nº 28, Bairro: riacho das pedras, conforme Processo Administrativo FCE nº 13211/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 26/01/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 058/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CNPJ: nº 18.715.508/0001-31, localizado na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de contenção em gabião, retaludamento, proteção superficial e obras complementares, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 42.99-5/99 – outras obras de engenharia civil; 4313-4/00 – obras de terraplanagem; 4422-7/01 – construção de redes de abastecimento e correlatas; 4213-8/00 – obras de urbanização - Ruas, no endereço: Rua Formosa com rua Hum, bairro Santa Helena, conforme Processo Administrativo FCE nº 15926/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/02/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) / RAS - Nº 706/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento RS MED LTDA, CNPJ: nº 03.840.189/0002-08, localizado na avenida Wilson Tavares Ribeiro, nº 321, Empresarial Mandu, bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob os códigos 32.50-7-01.00; 46.45-1-01.00; 46.64-8-00.00; DN COPAM 217/2017 - B-05-07-1 - CLASSE 2, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 12274/2019-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) / RAS - Nº 708/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MULTILONAS LTDA, CNPJ: nº 23.142.693/0001-52, localizado na avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1109, bairro Cinco, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de embalagens de material plástico, lonas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 22.22-6-00.00; C-07-01-3, DN COPAM 74/04, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 05507/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 626/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento COMERCIAL DE ALIMENTOS ASA LTDA, CNPJ: nº 19.583.958/0001-80, localizado na rua Hibisco, nº 138, bairro Chácaras Boa Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.39-7-01.00, 46.31-1-00.00, 46.35-4-01.00, 46.35-4-99.00, 46.37-1-04.00, 46.37-1-07.00, 46.41-9-03.00, 46.46-0-01.00, 46.46-0-02.00, 46.47-8-01.00, 46.49-4-08.00, 46.86-9-02.00, 47.21-1-02.00, 47.21-1-03.00, 47.21-1-04.00, 47.23-7-00.00, 47.55-5-02.00, 47.61-0-03.00, 47.72-5-00.00, 47.89-0-05.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06419/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 13/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 698/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da

Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento ABC VITORIA HORTIFRÚTI EIRELI, CNPJ: nº 36.718.504/0001-99, localizado na rua VP-1, nº 1326, bairro Nova Contagem, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.00; 47.12-1-00.01; 47.21-1-03.00; 47.21-1-04.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00230/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 684/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO SERRO LTDA, CNPJ: Nº 24.975.138/0002-55, localizado na rodovia BR 040 KM 688, s/n, PV U, loja 11, bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de leite e laticínios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 46.31-1-00/00, conforme Processo Administrativo Nº 17681/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 01/09/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 059/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CNPJ: nº 18.715.508/0001-31, localizado na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alvez, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de obras de remanejamento de drenagem pluvial e reaterro de erosão rua Felinto Venceslau santos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 42.99-5/99.00 - outras obras de engenharia civil; 4313-4/00 - obras de terraplanagem; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento e correlatas, no endereço: rua Felinto Venceslau santos esq. av. prof. Rubens.C. Ramaneli – Bairro Kennedy, conforme Processo Administrativo FCE nº 08569/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/02/2032.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -CERTIFICADO LS Nº 042/16 – 2ª VIA – 2022-LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA-A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no Artigo 6º, Inciso II da lei Municipal Nº3.789 de 23/02/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem - COMAC, concede à empresa INCONFIDENTES COMBUSTÍVEIS LTDA, CLASSE 1, CNPJ: nº 44.867.910/0001-41, localizado na av Tomaz Gonzaga, nº 642, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, Licença sumária, com validade até 13 de abril de 2024, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes. Processo Administrativo Nº 8495/01-15 - 16901/2015-03A
A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração ou aumento da produção, deverá comunicar a Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, obedecer o prazo estipulado no § 4º, art. 14 da lei complementar nº 14/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 261/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento DIAMANTE MINEIRO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 38.368.789/0001-00, localizado na rua Araraquara, nº 86, bairro Vila Paris, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.12-1-00.00; 10.99-6-02.00; 46.37-1-99.00; 46.39-7-01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00931/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes.
Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/07/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 582/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento POLLYGOMA INDÚSTRIA DE PEÇAS EM POLIURETANO E BORRACHA - EIRELI, CNPJ: Nº 35.250.957/0001-70, localizado na rua Roldão Miranda, nº 438, bairro Funcionários, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 2229-3/02.00; 2219-6/00.00; 2539-0/01.00; 4689-3/99.00; DN COPAM 217/2017 - C-02-04-6 CLASSE 2 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02407/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 13/09/2031.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem - COMAC

PAUTA DA 259ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAC – 2022

DATA: 14-03-2022

HORA: 9:00 Horas

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – COMAC, Maria Thereza Camisão Mesquita, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12, parágrafo 1º da Lei 2.570 de 17 de dezembro de 1993, convoca os membros efetivos e suplentes para a 259ª Reunião Ordinária do COMAC, a se realizar no dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas, no Auditório da SEDUC, Rua Coimbra, Nº100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem, passando a constar a seguinte ordem:

Pauta:

Aprovação da Ata 258ª Reunião Ordinária do COMAC.

LOG Commercial Properties e Participações S.A - Julgamento do pedido de Supressão Arbórea. Processo Nº 05383/2021-03A.

MML Construtora Ltda. - Julgamento do pedido de Anuência para o transplante/supressão de 02 Ipês amarelos. Processo Nº 11851/2021-03A. Requerimento: 6776.

AP Ponto Construção e Incorporação - Julgamento do pedido de Anuência para o transplante/supressão de 01 Ipê amarelo e 01 Jacarandá-da-bahia. Processo Nº 12367/2020-03A. Requerimento: 5262.

Nova Itabira Empreendimentos Imobiliários - Julgamento do pedido de Anuência para supressões de indivíduos arbóreos. Processo Nº 04682/2021-03A. Requerimento: 6101.

Assuntos Gerais pertinentes ao COMAC.

Atenciosamente,

Maria Thereza Camisão Mesquita
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC

**Secretaria Municipal
de Saúde**

Aviso de Suspensão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a suspensão do Pregão Eletrônico Nº 052.2021 – PAC 128/2021 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, para fins de alteração no Termo de Referência e consequentemente ao edital supracitado. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data da sessão pública - Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 03 de março de 2022.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 011.2022 – PAC 017.2022 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS). – Data: 21 de março de 2022 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 03 de março de 2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão de Avaliação de Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Portaria 190, de 09 de janeiro de 2019, e suas alterações, conforme disposto no Edital de Processo de Análise de Títulos para fins de Percepção do Adicional de Residência Médica, informa abaixo o resultado final dos candidatos inscritos após julgamento realizado pela comissão conforme critérios definidos no item 3 do referido Edital:

VINCULO	MATRICULA	NOME	ESPECIALIDADE	RESULTADO
SMS	1560615	ALINE MARTINS DE MELLO MEIRA	MEDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRICO	DEFERIDO
SMS	1560602	RENATA PEREIRA DANTAS	MEDICO OFTALMOLOGISTA	DEFERIDO

Comissão de Avaliação de Títulos:
 Ana Maria Viegas
 Ana Paula Loures Linhares Goyata
 Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 03 de março de 2022.

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMOES
 Secretário Municipal de Saúde de Contagem

**Secretaria Municipal
 de Obras e Serviços
 Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 AVISO DE LICITAÇÃO
 RDC PRESENCIAL nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Contagem, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na seguinte modalidade:

RDC PRESENCIAL nº 001/2022 – PA 002/2022, tipo Maior Desconto, para contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO, DA DRENAGEM SUPERFICIAL E DA SINALIZAÇÃO DAS DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG., com entrega do envelope de proposta até às 10:00 (dez horas) do dia 30 (trinta) de março de 2022.

Obs.: Essa licitação está sendo republicada na forma da Lei, em função de modificação no Edital.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, inclusive projetos de engenharia, que estarão disponíveis a partir do dia 8 (oito) de março de 2022, pelo site www.contagem.mg.gov.br/licitações. ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), situada à rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar Bairro Eldorado - Contagem/MG, tel.: (0**31) 3391- 9352, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, mediante apresentação de um DVD virgem à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima e, ainda, OBRIGATORIAMENTE, informar, por meio de carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone e nome da pessoa para contato.

Marcos Tulio de Melo
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 02 de março de 2022.

Regime Diferencial de Contratações Públicas - RDC PRESENCIAL Nº 001/2021
PA: 146/2021
TIPO: MAIOR DESCONTO

OBJETO: REMANESCENTE DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DA MACRODRENAGEM E MELHORIA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO COMPLEXO DA AVENIDA MARACANÁ" CONTEMPLANDO OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA ALBERT SCHWARTZ E A RODOVIA LMG-808, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade – 771 1151 15. 451.0008.1020 449051 01 Fonte: 4190
770 1151 15. 451.0008.1020 449051 01 Fonte: 3100
767 1151 15. 451.0008.1020 449051 01 Fonte: 0100

DESPACHO:

Exmo. Sr. Secretário,

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável da Lei Federal 12.462, de 05 de agosto de 2011.

Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Exa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a licitante CONSÓRCIO NOVA MARACANÁ, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS POROS CONSTRUTORA EIRELI, ESTER ENGENHARIA LTDA E DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com o valor de R\$ 140.294.166,32 (cento e quarenta milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), a ser efetivada, bem como a adjudicação do objeto para posterior contratação.

Márcia Mendes Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO:

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto ao CONSÓRCIO NOVA MARACANÁ, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS POROS CONSTRUTORA EIRELI, ESTER ENGENHARIA LTDA E DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., para posterior contratação.

Contagem, 02 de março de 2022.

Marcos Túlio de Melo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



C.M.A.S.C.

RESOLUÇÃO CMASC Nº 002/2022

Dispõe sobre a Deliberação "Da proposta de Reprogramação dos Saldos Remanescentes do FNAS do Ano de 2021".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem/MG, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal de Nº 4507, de 29/12/2011 e Resolução CMASC 003/2020, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião na 1ª Plenária Ordinária do Ano de 2022, realizada em 17/02/2022, constante na Ata de Reuniões Plenárias Ordinárias do CMASC, de nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º "Aprovar com Ressalva" a Proposta de Reprogramação dos Saldos Remanescentes dos Recursos repassados do FNAS ao Fundo municipal de Assistência Social do Município de Contagem, referente aos serviços socioassistenciais executados no ano de 2021.

Art. 2º A reprogramação foi deliberada, levando em conta que, a Prestação de Contas referente ao ano de 2021, conforme deliberado em plenária, será apresentada pelo Órgão Gestor ao conselho, na Plenária do mês de Março/2022.

Art. 3º Os saldos remanescentes a serem investidos são:

CONTA CORRENTE	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
99925-3	2129	ACESSUAS TRABALHO	R\$ 169.555,74
93556-5	2156	PROGRAMA PISO MINEIRO	R\$ 453.087,47
99926-1	2129	BPC ESCOLA	R\$ 3.738,74
99927-X	2129	PETI	R\$ 168,99
99928-8	2129	BOLSA FAMÍLIA	R\$ 205.942,03
99929-6	2129	IGD SUAS	R\$ 136.202,63
99932-6	2129	PSB FNAS	R\$ 217.203,03
12932-1	2129	RECURSO FEDERAL	R\$ 4.167,13
102788-3	2156	FEAS - COVID 19	R\$ 100,47
65087-0	2164	EMENDA 201835950007 - SIGTV - FNAS	R\$ 105.160,64
69278-6	2129	AÇÕES DO COVID NO SUAS - ACOLHIMENTO	R\$ 255.046,58
69279-4	2129	AÇÕES DO COVID NO SUAS - ALIMENTO	R\$ 348.409,78
69280-8	2129	AÇÕES DO COVID NO SUAS - EPI	R\$ 9.882,28
69824-5	5129	CONTAGEM SIGTV ESTR 4 - EMENDAS 38100005 E 41480006	R\$ 271.427,23
101284-3	2142	BANCO DO BRASIL C/A 101284-3A	R\$ -
63189-2	2129	BLOCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 63.430,58
65802-2	2129	TRANSF. ADVINDA DE EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 1.284,53
67791-4	5129	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	R\$ 1.152.987,20
51061-0	192	FMAS/ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 437,52
66723-4	2156	RECURSO ESTADUAL	R\$ 13.346,22
82999-4	2142	CURUMIN A. BRANCA	R\$ 458,07
71019-4	2142	AUXILIAR SICONV II	R\$ 0,09
TOTAL:			R\$ 3.412.036,95

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 17 de Fevereiro de 2022.

MICHELE DE CASTRO CALDEIRA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC

RESOLUÇÃO CMASC Nº 001/2022

Dispõe sobre a Deliberação do "Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro para o Cofinanciamento do Governo Federal / Ano 2020 - Sistema Único de Assistência Social (SUAS)".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem/MG, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal de Nº 4507, de 29/12/2011 e Resolução CMASC 003/2020, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião na 1ª Plenária Ordinária do Ano de 2022, realizada em 17/02/2022, constante na Ata de Reuniões Plenárias Ordinárias do CMASC, de nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º "Aprovar com Ressalva" o "Demonstrativo Físico-financeiro para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Prestação de Contas referente ao Exercício de 2020".

Art. 2º Os Demonstrativos foram deliberados levando em conta a Prestação de Contas apresentada pelo Órgão Gestor ao conselho, sendo estes:

- I - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão SUAS/2020;
- II – Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços/Programas – SUAS, e
- III - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão PBF (Programa Bolsa Família) – IGD.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 17 de Fevereiro de 2022.

MICHELE DE CASTRO CALDEIRA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC

C.M.D.C.A.C.

ERRATA DE ATA DE SOLENIDADE DE POSSE

Errata da ata de Solenidade de Posse da 38ª Suplente do Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019, em razão de erro material na fundamentação da convocação da suplente Sra. Luciana Procopio de Almeida.

Ata de Solenidade de posse da 38ª Suplente do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019. No décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (15/12/2021) às 09:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, cumprindo a determinação da Lei Municipal 3.967/2005, de 18 de Novembro de 2005, convoca a 38ª Suplente Conselheira Tutelar a Sra. Luciana Procopio de Almeida, para cobrir afastamento da Conselheira Tutelar titular Sra. Ariana Lourenço Cavalcante a partir da data de 16/12/2021, em razão da Lei Federal 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento de empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona virus. Levando em consideração a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar Sede, torna-se necessário a posse da Conselheira. Por ser verdade esta Ata que após lida será assinada pela Conselheira Tutelar suplente Luciana Procopio de Almeida, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sra. Célia Carvalho Nahas.

CONSELHEIRA TUTELAR: LUCIANA PROCOPIO DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CMDCAC: CÉLIA CARVALHO NAHAS

CÉLIA CARVALHO NAHAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem